



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO	N.º 2179/2021
INICIATIVA	Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento
DESTINO	Secretário municipal de trânsito

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

INDICO ao Senhor Secretário Municipal de Transito, o Vereador que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, ao, na forma regimental, à Proibição de carretas que transportam pedras de granitos e madeiras de eucaliptos na rodovia 080, entre o canteiro do Senai ate a rodovia do contorno Colatina-ES

Justificativa

Moradores procuraram este Vereador cobrando providências no sentido, pois no local vem acontecendo vários acidentes diariamente. O local tem várias empresas e tem muitos funcionários e caminhões que passam por este local, desta forma nos horários de pico tem um grande movimento de veículos, e essa proibição irá disciplinar melhor o trânsito no local além de trazer uma maior segurança aos munícipes da localidade. Agradecemos antecipadamente.

Que seja dado conhecimento dessa solicitação à Secretaria responsável para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Em, 16 de novembro de 2021.

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Vereador

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES - CEP.: 29.700-920
TELFAX: 27.3722-3444

